

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP003157/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016256/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 19980.237489/2024-91
DATA DO PROTOCOLO: 04/04/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.107249/2023-32
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14/04/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIEMACO - ABC - SIND EMPR EMPR DE PREST DE SERV ASSEIO E CONS,LIMP URB.E MANUT A.V. PUB E PRIV DE S.B.C.,D,S.C.S,S.A.,M.,R.P.E R.G.S., CNPJ n. 58.144.007/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO ALVES DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO E AFINS DO GRANDE ABCDMRPRGS, CNPJ n. 71.539.787/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS NOBREGA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empresas prestadoras de serviços e seus empregados que prestam serviços de asseio e conservação, pintura, restauração e limpeza de fachadas, dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, desentupimento, desinfecção, lavagens industriais, limpeza técnica, ar condicionados, exaustores, manutenção predial, manutenção de máquinas, lavagens de carpetes, limpeza de fossas, limpeza de caixa de água, raspagem de tacos e assoalhos, aplicação de sinteco e cascolac, portaria, guarda, jardinagem, manutenção elétrica e hidráulica, tubulação, operador de varredeira/empilhadeira, Operador de veículo Industrial, marcenaria, carpintaria, garagistas, manobristas, controlador de acesso, serviços de copa, garçom, zeladoria, separação de resíduos (reciclagem), hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi), coveiro/sepultador, serviços administrativos e assemelhados, exceto os de categoria diferenciada regulamentas por lei, com abrangência territorial em Diadema/SP, Mauá/SP, Ribeirão Pires/SP, Santo André/SP, São Bernardo do Campo/SP e São Caetano do Sul/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA TERCEIRA - CORREÇÃO NOS SALÁRIOS – 2024

Reajuste no **Piso Mínimo Salarial** (Agente de Asseio e Conservação, Auxiliar em Desentupimento e Ajudante/Separador de Resíduos) a partir de **01/01/2024** em **7,32% (sete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, reajuste este será aplicado sobre os salários de **31/12/2023**.

Reajuste nos demais salários dos trabalhadores da categoria profissional a partir de **01/01/2024** em **4% (quatro inteiros por cento)**, reajuste este será aplicado sobre os salários de **31/12/2023**.

Os salários normativos serão reajustados a partir de **01/01/2024**, conforme tabela abaixo:

PISO SALARIAL MÍNIMO	R\$ 1.590,00
AGENTE DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO.....	R\$ 1.590,00
COPEIRA/GARÇOM.....	R\$ 1.600,98
LIMPADOR DE VIDROS.....	R\$ 1.742,94
JARDINEIRO.....	R\$ 1.602,64
PORTEIRO/CONTR. DE ACESSO/FISCAL DE PISO/ ASSEMELHADOS.....	R\$ 1.871,41
DEDETIZADOR OU ASSEMELHADO.....	R\$ 1.842,97
TÉCNICO EM DESENTUPIMENTO.....	R\$ 2.006,31
OPERADOR DE ESTACINAMENTO / MANOBRISTA.....	R\$ 2.021,70
AUXILIAR EM DESENTUPIMENTO.....	R\$ 1.590,00
OPERADOR DE VARREDEIRA MOTORIZADA/EMPILHADOR.....	R\$ 2.103,95
OPERADOR DE PRENSA.....	R\$ 1.766,08
AJUDANTE/SEPARADOR DE RESÍDUOS.....	R\$ 1.590,00
ZELADOR.....	R\$ 2.009,91
AUXILIAR DE DEPTO. PESSOAL.....	R\$ 1.742,48
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO.....	R\$ 1.635,74
RECEPCIONISTA.....	R\$ 1.726,61
COVEIRO/SEPULTADOR	R\$ 2.254,91

Disposições Gerais

Renovação/Rescisão do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUARTA - ULTRATIVIDADE

Todas as cláusulas deste termo aditivo terão validade até a assinatura da próxima convenção coletiva e/ou termo aditivo permanecendo inalterados os conteúdos e demais cláusulas estabelecidas na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024**.

ROBERTO ALVES DA SILVA

Presidente

**SIEMACO - ABC - SIND EMPR EMPR DE PREST DE SERV ASSEIO E CONS,LIMP URB.E
MANUT A.V. PUB E PRIV DE S.B.C.,D,S.C.S,S.A.,M.,R.P.E R.G.S.**

MARCOS NOBREGA

Presidente

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO E AFINS DO GRANDE
ABCDMRPRGS**

ANEXOS

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.